



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 04

Aos 25 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Cerebra Sistemas de Controle

O representante do estabelecimento Cerebra Sistemas de Controle, alegou que a CEREBRA atua no desenvolvimento e fabricação de placas eletrônicas, sendo fornecedora para empresa da área médica e odontológica. Nossos produtos são utilizados em equipamentos de desinfecção de roupas hospitalares (autoclaves), incubadoras de recém nascidos e equipamentos para odontologia. Atualmente estamos finalizando a construção de um modelo de respirador automatizado para início de fabricação imediata, para auxiliar no tratamento ao COVID-19. Por assim ser, entendemos como sendo fundamental a permanência das atividades da empresa. Já tomamos medidas para contenção, mantendo apenas pessoal fundamental ao processo de fabricação de peças para a área médica e odontológica.

Parecer : Deferido, desde que seja enviado relatório semanal sobre os funcionários afastados, escalas de trabalho e relatórios das encomendas. O local devesse cumprir as recomendações e Decretos Municipais referentes ao assunto na questão da realização somente dos serviços necessários.

São Carlos, 25 de Março de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19